

DECRETO Nº. 15.105/12  
DE 15 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.283.328,49.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.283.328,49 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.1011	SECRETARIA GERAL	
	Construção, Reforma e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449061	Aquisição de Imóveis	325.000,00
40.10-123650011.1039	Construção, Reforma e Ampliação de Pré-Escola	
40.10-449051	Obras e Instalações	830.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	Manutenção dos Serviços	
60.10-339030	Outros Materiais de Consumo	828.328,49
65.20	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20-264520023.2003	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
	Trânsito	
65.20-449051	Obras e Instalações	300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610002.2031	SECRETARIA GERAL	
	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.155.000,00


60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-339036	Manutenção dos Serviços	
60.10-103010021.2015	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250.000,00
60.10-339039	Benefícios Concedidos	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	578.328,49
65.20	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.20-264520023.2003	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
65.20-339039	Trânsito	
65.20-449092	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
65.20-339093	Despesas de Exercícios Anteriores	57.000,00
65.20-449052	Indenizações e Restituições	45.000,00
65.20-449039	Equipamentos e Material Permanente	108.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de agosto de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

  
Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa